

Regulamento Prémio APFH 2026

A **APFH - Associação Portuguesa de Farmacêuticos Hospitalares**, em coerência com o preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º dos seus Estatutos, que impõem como finalidades da Associação: “promover o aperfeiçoamento técnico-científico e deontológico dos seus associados” e “fomentar o aperfeiçoamento das condições do exercício da profissão, assim como a promoção social dos Farmacêuticos Hospitalares”, institui o “**Prémio APFH 2026**”, que se regerá pelo seguinte Regulamento.

Artigo 1.º

(Objetivo)

1. O “**Prémio APFH 2026**” destina-se a premiar os seguintes trabalhos apresentados no Congresso APFH 2026:
 - Melhor **Comunicação Oral**, podendo ser atribuída uma menção honrosa nesta categoria;
 - Todos os **trabalhos distinguidos para apresentação em Comunicação Oral**;
 - Melhor **Poster**.

Artigo 2.º

(dos Trabalhos, dos Candidatos e do Júri)

1. Concorrem ao “**Prémio APFH 2026**” todos os trabalhos submetidos e avaliados pela Comissão Científica do Congresso que:
 - a) Tenham sido apresentados sob a forma de Poster ou Comunicação Oral durante o Congresso;
 - b) Pelo menos um dos autores seja sócio APFH, com a sua situação regularizada no ano corrente;
 - c) Pelo menos um dos autores esteja inscrito e presente no Congresso APFH de 2026;
 - d) Sejam obrigatoriamente originais;
 - e) Sempre que sejam utilizados dados pessoais, tenham obtido previamente autorizações pela Comissão de Ética local e respeitar tudo o que se encontra legalmente previsto quer na legislação aplicável quer no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD);
 - f) Não contenham nenhuma informação explícita sobre a identificação de instituições ou autores. Caso exista, a mesma deverá estar codificada.
2. O Júri a designar pela Direção da APFH será composto por, pelo menos, três elementos.

3. O anúncio dos vencedores do “**Prémio APFH 2026**” será feito na Sessão de Encerramento do Congresso.

Artigo 3.º

(Valor do Prémio APFH 2026)

1. Após a seleção dos melhores trabalhos pelo Júri nomeado pela APFH, serão entregues os seguintes prémios:

- a) **Melhor Comunicação Oral:** uma inscrição no *Curso de Farmacia Clinica Joaquin Bonal* a um autor sócio APFH com a sua situação regularizada, incluindo o valor associado à deslocação e alojamento.
- b) **Comunicação Oral - Menção Honrosa:** uma inscrição com alojamento no Congresso Nacional da APFH e uma inscrição com alojamento na Reunião de Oncologia da APFH, a poderem ser usufruídas por autores diferentes do mesmo trabalho, sócios APFH com a sua situação regularizada. As despesas de deslocação não estão incluídas.
- c) **Trabalhos distinguidos para apresentação em Comunicação Oral:** um curso APFH *online* à escolha para todos os autores de cada trabalho, até ao máximo de 10 autores, desde que sócios APFH com a sua situação regularizada.
- d) **Melhor Poster:** Todos os autores do trabalho, até ao máximo de 10 autores, poderão usufruir de um curso APFH *online* à escolha, desde que sócios da APFH com a sua situação regularizada.

2. Os premiados terão de usufruir do prémio durante o ano civil seguinte, não sendo convertíveis em valor monetário. O prémio apenas pode ser usufruído pelos autores sócios da APFH com a sua situação regularizada, não sendo transmissível.

Artigo 4.º

(Defesa dos Trabalhos)

1. O Júri comunicará atempadamente aos autores dos trabalhos candidatos à melhor Comunicação Oral e ao melhor Poster o dia e hora em que apresentarão presencialmente o seu trabalho.

Artigo 5.º

(Avaliação)

1. A avaliação dos trabalhos submetidos ao Congresso APFH 2026 será efetuada pela Comissão Científica, de acordo com os critérios definidos e publicados atempadamente.
2. De acordo com a média das classificações atribuídas pela Comissão Científica, serão selecionados os 40 trabalhos com melhor classificação. De entre estes trabalhos, o Júri do Prémio APFH 2026 procederá à seleção dos trabalhos a apresentar presencialmente sob a forma de Comunicação Oral e de Poster.
3. A APFH assegura a existência de mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesses e incompatibilidades durante o processo de avaliação científica dos trabalhos:
 - a) Aos membros da Comissão Científica apenas serão atribuídos trabalhos nos quais não tenham participado direta ou indiretamente, nomeadamente na qualidade de autor, coautor ou colaborador.
 - b) Os membros do Júri do Prémio APFH 2026 que se encontrem em situação de incompatibilidade ou potencial conflito de interesses relativamente a qualquer trabalho candidato aos prémios, nomeadamente na qualidade de autores, coautores ou terem participado direta ou indiretamente no respetivo conteúdo, ficam impedidos de participar na decisão final dos trabalhos premiados.
4. Das decisões da Comissão Científica e do Júri não caberá recurso.

Artigo 6.º

(Publicidade)

Todos os candidatos ao “**Prémio APFH 2026**” obrigam-se a permitir a publicação do trabalho completo ou excertos no livro de resumos do evento, bem como a publicação de posters e de gravações áudio e vídeo das suas apresentações orais na página web oficial do Congresso e da APFH ou ainda em publicações científicas com quem a APFH tenha parcerias.

Artigo 7.º

(Disposições)

Todas as situações omissas neste Regulamento serão decididas pela Direção da APFH.

A Direção da APFH